

Processo nº 25387.000697/2022-76

**NUP: 25387.000345/2022-11**

**Pregão Eletrônico nº 87/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 51/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FARMANGUINHOS) E A EMPRESA SUL DE MINAS INGREDIENTES LTDA**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)** entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14.12.2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 8.932/2016, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representado por seu Diretor, Senhor Jorge Souza Mendonça, portador da matrícula funcional SIAPE 1213338, nomeado pela Portaria nº 1.971, de 1º de agosto de 2017, expedida pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 760/2017-PR, de 1º de junho de 2017, expedida pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada CONTRATANTE, e a **SUL DE MINAS INGREDIENTES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.678.215/0001-91, sediada na Rua Atilio Casadei, nº 1441 - São Cristóvão, em Campanha - MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Luis Mazzaro, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000697/2022-76 e em observância às disposições, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 87/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de LACTOSE MONOHIDRATADA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO  | IDENTIFICAÇÃO<br>CATMAT | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO |
|------|--------------------------|-------------------------|----------------------|------------|-------------------|
| 1    | LACTOSE<br>MONOHIDRATADA | 445628                  | KG                   | 200        | R\$ 92,80         |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 145 (cento e quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Termo de Contrato pela Contratante – ato contínuo à assinatura da Contratada – em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/FIOCRUZ), prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 18.560,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/254446

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 204543

Elemento de Despesa: 339030

PI: A1FAR

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

17.1 A CONTRATADA comprovou a regularidade respectiva conforme consulta o ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ, Declaração de Inidôneo de 24/08/2023, SEI nº 3063363 do Processo nº 25387.000697/2022-76.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Rio de Janeiro - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2023

**Jorge Souza Mendonça**  
Diretor  
Instituto de Tecnologia em Fármacos

**Marcelo Luis Mazzaro**  
Representante Legal  
Sul de Minas Ingredientes Ltda

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luis Mazzaro**, CPF: 833.254.256-15, IDENTIDADE: 84971548 IFP/RJ, em 24/08/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonça**, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), em 24/08/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3059356** e o código CRC **38863440**.

INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 254474

Nº Processo: 25792.000084/2023-38.  
Pregão Nº 5/2023. Contratante: INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE.  
Contratado: 03.000.770/0001-22 - MSO - EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS PARA TAXISTA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de empresa especializada para intermediação de serviços de transporte de passageiros, na modalidade de táxi via aplicativo customizável web, mobile e central telefônica, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024. Valor Total: R\$ 58.500,00. Data de Assinatura: 28/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2023).

INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 9/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 25385000243202304. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Bombonas.

ANTONIO LIMA ORNELAS  
Vice Diretor de Gestão

(SIDECE - 29/08/2023) 254448-25201-2023NE000045

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 254448

Nº Processo: 25385000257202310. Objeto: Aquisição de água sanitária e Álcool. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 30/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brasil 4365 Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254448-5-00006-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/09/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: As especificações devem está de acordo com as descritas no Termo de Referência..

ALEXANDRE SILVA MUNIZ  
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/08/2023) 254448-25201-2023NE000045

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 254448

Nº Processo: 25385000205202343. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório de marcas diversas. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 30/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brasil 4365 Manguinhos, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254448-5-00014-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/09/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: As especificações devem ser de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

ALEXANDRE SILVA MUNIZ  
Chefe do Serviço de Compras e Administração de Materiais

(SIASGnet - 29/08/2023) 254448-25201-2023NE000045

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE COMPRAS E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico nº 7/2023; publicado no D.O.U. do dia 22/08/2023, pág. 125, seção 3; onde se lê "N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE, CNPJ nº 39.531.227/0001-07, nos itens 4 e 8, valor total R\$ 11.755,24; Leia-se: N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE, CNPJ nº 39.531.227/0001-07, nos itens 4 e 6, valor total R\$ 11.755,24; processo: 25385.000166/2023-84

ALEXANDRE SILVA MUNIZ  
Pregoeiro

INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-INI

A Autoridade Competente no uso das atribuições que confere a Portaria de n.º 1.980 de 01/08/2017, declara como vencedor do Pregão Eletrônico n.º 012/2023, a empresa: FGF COMERCIO E SERVICOS DE ESTERILIZACAO EM OXIDO DE ETILENO LTDA, no item 01, no valor total de R\$ 1.516.200,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Dezesesseis Mil e Duzentos Reais). PERFAZENDO O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO DE R\$ 1.516.200,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

VALDILÉA GONÇALVES VELOSO DOS SANTOS

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 254447

Número do Contrato: 75/2022.  
Nº Processo: 25384.000804/2022-96.  
Pregão. Nº 67/2022. Contratante: INST NACIONAL DE SAUDE FERNANDES FIGUEIRA. Contratado: 50.429.810/0001-36 - SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.. Objeto: A finalidade do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, na forma do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa apresentada pelo fiscal do contrato. Vigência: 01/01/2024 a 01/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.680,00. Data de Assinatura: 29/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 26/2023

A Pregoeira no uso das atribuições a que lhe confere a Portaria de nº69/2023- IFF,faz saber queno dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três,foi homologado o resultado de Pregão Eletrônico de nº 26/2023- IFF Ata complementar ltendo como vencedora a empresa:Promedon do Brasil Produtos Medicos Hospitalares Ltda,no item 06 no valor total de R\$ 54.750,00(cinquenta e quatro mil reais,setecentos e cinquenta reais).

GENILDA MAIA LOPES  
Pregoeira

(SIDECE - 29/08/2023) 254420-25201-2023NE000045

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 48/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/08/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00040 Novo Edital: 30/08/2023 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Av. Brasil Nr 4365 Manguinhos Manguinhos - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2023 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/09/2023, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LUCIANO MAGALHAES LIMA  
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2023) 254463-25442-2023NE000045

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 43/2023

O Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 028/2023- IOC, faz saber que às 16:03 horas do dia 28 de agosto de 2023,foi homologado o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº43/2023-IOC, e teve como vencedor((as) da presente licitação a(s) empresa(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no(s) item(ns) 1 e 2. Valor total desta licitação:R\$46.345.396,00. .

LUCIANO MAGALHAES LIMA  
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2023) 254420-25201-2023NE000045

INSTITUTO RENÉ RACHOU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 254423

Número do Contrato: 18/2018.  
Nº Processo: 25381.100063/2018-96.  
Inexigibilidade. Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO RENNE RACHOU. Contratado: 00.449.824/0001-43 - SOFTEXPERT SOFTWARE S.A.. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 3 meses. Vigência: 12/08/2023 a 12/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 44.078,70. Data de Assinatura: 11/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2023).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023 - UASG 254446

Nº Processo: 25387.000697/2022-76.  
Pregão Nº 87/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS. Contratado: 02.678.215/0001-91 - SUL DE MINAS INGREDIENTES LTDA. Objeto: Aquisição de Lactose Monohidratada. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/08/2023 à 16/01/2024. Valor Total: R\$ 18.560,00. Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2023).

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO Nº 169/2022

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 25387000349202207 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no serviço de manejo e controle integrado de pragas e vetores nas áreas internas e externas da unidade Farmanguinhos.

RICARDO BARBOSA GARCIA  
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2023) 254420-25201-2023NE000045

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.000130/2023-91.  
Pregão Nº 151/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 06.880.842/0001-61 - LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de itens da marca ika. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/08/2023 a 20/02/2024. Valor Total: R\$ 55.050,00. Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.000130/2023-91.  
Pregão Nº 151/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 06.936.105/0001-33 - BIOVERA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de itens da marca ika.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/08/2023 a 20/02/2024. Valor Total: R\$ 36.183,00. Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/08/2023).

